

- Título:** 3. Instrução e exame de processos – aspectos gerais
Capítulo: 4. Diretrizes de instrução e exame de processo adotadas pelo Deorf
Seção: 70. Anexos
Subseção: 30. Anexo III – Competência para decisão (por assunto)
-

Assuntos	Competência
Acordo de acionistas ou de quotistas de instituição financeira e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto no caso de sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, não vinculado a processo de constituição ou transferência de controle – manifestação	Chefe-Adjunto do Deorf
Acordo de acionistas ou quotistas de sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte	Chefe de Subunidade
Alocação de novos recursos para dependência localizada no exterior	Chefe-Adjunto do Deorf
Alteração contratual	Chefe de Subunidade
Alteração da estrutura de cargos de administração prevista no estatuto ou contrato social de instituições de pagamento	Chefe de subunidade
Alteração de capital	Chefe de Subunidade
Alteração de controle acionário de banco múltiplo, de banco comercial, de banco de investimento ou de banco de câmbio, quando não houver o ingresso de novos acionistas	Diretor de Organização
Alteração de controle societário de sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte	Chefe de Subunidade
Alteração de regulamento de filial, no País, de instituição financeira estrangeira	Chefe de Subunidade
Alteração em regulamento de sistemas de liquidação de câmaras e de prestadores de serviços de compensação e de liquidação relacionada à segurança, à integridade, aos planos de contingência e de recuperação, à interligação do sistema, ou às sistemáticas de registro, de depósito, de confirmação, de aceitação, de compensação e de transferência de fundos	Diretor de Organização

- Título:** 3. Instrução e exame de processos – aspectos gerais
- Capítulo:** 4. Diretrizes de instrução e exame de processo adotadas pelo Deorf
- Seção:** 70. Anexos
- Subseção:** 30. Anexo III – Competência para decisão (por assunto)

Alteração em regulamento de sistemas de liquidação de câmaras e de prestadores de serviços de compensação e de liquidação não relacionada à segurança, à integridade, aos planos de contingência e de recuperação, à interligação do sistema, às sistemáticas de registro, de depósito, de confirmação, de aceitação, de compensação, de transferência de fundos e de liquidação ou aos mecanismos e procedimentos de administração e contenção dos riscos de crédito e de liquidez, inclusive os destinados a assegurar a certeza de liquidação, quando for o caso, e os relacionados com a constituição, administração e execução de garantias	Chefe de Subunidade
Alteração em regulamento de sistemas desvinculados de liquidação que operem ativos financeiros não relacionada à inclusão de novo ativo financeiro no rol de ativos elegíveis para registro ou para depósito pelos sistemas	Chefe de Subunidade
Alteração em regulamento dos sistemas que realizam as atividades de registro e de depósito centralizado de ativos financeiros em razão da inclusão de novo ativo financeiro no rol de ativos elegíveis para registro ou para depósito centralizado pelo sistema	Chefe do Deorf
Aprovação do Manual de Organização do Sistema Financeiro (Sisorf) e suas alterações	Chefe do Deorf
Arquivamento de processo cuja instrução, inclusive no que se refere às respostas às exigências formalizadas, tenha sido protocolada de forma incompleta ou em desacordo com o formato ou com as demais condições relativas à instrução previstas na regulamentação em relação aos processos organizacionais integrantes da cadeia "Organizar o SFN, o SPB, o SC e os GBD" (todos os pleitos, exceto os de aprovação de ingresso no regime e levantamento do regime de liquidação ordinária, e de cancelamento de autorização: para funcionar, para administrar grupos de consórcio e para representação de instituição estrangeira no País)	Chefe de Subunidade Coordenador
Arquivamento de processo cuja instrução, inclusive no que se refere às respostas às exigências formalizadas, tenha sido protocolada de forma incompleta ou em desacordo com o formato ou com as demais condições relativas à instrução previstas na regulamentação em relação aos processos organizacionais integrantes da cadeia "Resolver o SFN, o SPB e o SC" (pleitos de	Chefe de Subunidade Coordenador

- Título:** 3. Instrução e exame de processos – aspectos gerais
- Capítulo:** 4. Diretrizes de instrução e exame de processo adotadas pelo Deorf
- Seção:** 70. Anexos
- Subseção:** 30. Anexo III – Competência para decisão (por assunto)

aprovação de ingresso no regime e levantamento do regime de liquidação ordinária, e de cancelamento de autorização: para funcionar, para administrar grupos de consórcio e para representação de instituição estrangeira no País)	
Arquivamento de processo em decorrência de descumprimento de prazo previsto na regulamentação ou de não atendimento, no prazo assinalado, de solicitação de apresentação de documentos, de prestação de informações, de comparecimento para a realização de entrevistas técnicas ou outras solicitações relacionadas ao processo no que tange aos pleitos relacionados à cadeia “Organizar o SFN, o SC e os GBD” (todos os pleitos, exceto os de aprovação de ingresso no regime e levantamento do regime de liquidação ordinária, e de cancelamento de autorização: para funcionar, para administrar grupos de consórcio e para representação de instituição estrangeira no País)	Chefe de Subunidade
Arquivamento de processo em decorrência de descumprimento de prazo previsto na regulamentação ou de não atendimento, no prazo assinalado, de solicitação de apresentação de documentos, de prestação de informações, de comparecimento para a realização de entrevistas técnicas ou outras solicitações relacionadas ao processo no que tange aos pleitos relacionados à cadeia “Resolver o SFN, o SPB e o SC (pleitos de aprovação de ingresso no regime e levantamento do regime de liquidação ordinária, e de cancelamento de autorização: para funcionar, para administrar grupos de consórcio e para representação de instituição estrangeira no País)	Chefe de Subunidade
Assinar ofícios, em atendimento a solicitações dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, em matérias de sua competência, ouvida a Procuradoria-Geral quando for o caso	Chefe do Deorf
Atestar o cumprimento das providências necessárias ao fechamento de alteração de controle societário que tenha sido aprovada com condicionantes	Chefe de Subunidade
Atos societários de constituição de entidade a ser objeto de autorização para funcionamento	Chefe de Subunidade
Autorização para cooperativa de crédito captar depósitos de poupança rural	Chefe de Subunidade
Autorização para cooperativa de crédito captar depósitos no âmbito do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE)	Chefe de Subunidade

- Título:** 3. Instrução e exame de processos – aspectos gerais
- Capítulo:** 4. Diretrizes de instrução e exame de processo adotadas pelo Deorf
- Seção:** 70. Anexos
- Subseção:** 30. Anexo III – Competência para decisão (por assunto)

Autorização para defasagem na consolidação de demonstrativos contábeis relativos a empresas não financeiras	Chefe-Adjunto do Deorf
Autorização para funcionamento das instituições cuja constituição tenha sido autorizada pela Diretoria Colegiada (banco múltiplo, banco comercial, banco de investimento e banco de câmbio)	Chefe do Deorf
Autorização para funcionamento de administradora de consórcio	Chefe-Adjunto do Deorf
Autorização para funcionamento de instituição de pagamento e de arranjos de pagamento	Chefe do Deorf
Autorização para funcionamento de sistemas de liquidação, inclusive sob a forma de depósito centralizado, de câmaras e de prestadores de serviços de compensação e de liquidação	Diretoria Colegiada
Autorização para funcionamento de sistemas de registro de ativos financeiros	Diretor de Organização
Autorização para funcionamento de sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, de cooperativa de crédito de capital e empréstimo, de instituições cuja constituição tenha sido aprovada pelo Chefe do Deorf, exceto administradora de consórcios (agência de fomento, sociedade corretora, sociedade distribuidora, associação de poupança e empréstimo e cooperativa de crédito clássica), e de instituições cuja constituição tenha sido autorizada pelo Diretor da área (cooperativa central de crédito, cooperativa de crédito plena, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário, companhia hipotecária, sociedade de arrendamento mercantil e banco de desenvolvimento)	Chefe de Subunidade
Autorização para funcionamento e transferência ou alteração de controle societário de sociedade de crédito direto ou sociedade de empréstimo entre pessoas	Chefe do Deorf
Autorização para instituição atuar em modalidade de serviço de pagamento não prevista em autorização previamente concedida	Chefe do Deorf
Autorização para instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil prestarem serviços de pagamento	Chefe do Deorf

- Título:** 3. Instrução e exame de processos – aspectos gerais
- Capítulo:** 4. Diretrizes de instrução e exame de processo adotadas pelo Deorf
- Seção:** 70. Anexos
- Subseção:** 30. Anexo III – Competência para decisão (por assunto)

Autorização para instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil realizar operações no mercado de câmbio	Chefe do Deorf
Autorização para negociação de ouro ativo financeiro pelas cooperativas ou associações de garimpeiros	Chefe de Subunidade
Autorização para operar em crédito rural	Chefe de Subunidade
Autorização para representação, no País, de instituição financeira estrangeira	Diretor de Organização
Autorizações referentes a entidade a ser objeto de autorização para funcionamento, durante o período pré-operacional: reforma estatutária, alteração contratual, alteração de capital e eleição ou nomeação de membro de órgão estatutário ou contratual	Chefe de Subunidade
Cancelamento a pedido da autorização para administrar grupos de consórcio	Chefe do Deorf
Cancelamento a pedido da autorização para administrar grupos de consórcio, exceto quando solicitado por administradora de consórcio detentora de recursos não procurados por participantes desistentes ou excluídos e valores pendentes de cobrança judicial	Chefe-Adjunto do Deorf
Cancelamento a pedido da autorização para funcionamento, de agência de fomento, sociedade corretora, sociedade distribuidora, associação de poupança e empréstimo, administradora de consórcio e cooperativa de crédito clássica	Chefe do Deorf
Cancelamento a pedido da autorização para funcionamento de banco múltiplo, banco comercial, banco de investimento, banco de câmbio, banco de desenvolvimento, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário, companhia hipotecária, sociedade de arrendamento mercantil, cooperativa de crédito plena, sociedade de crédito direto, sociedade de empréstimo entre pessoas, instituição de pagamento ou arranjo de pagamento	Chefe do Deorf
Cancelamento a pedido da autorização para funcionamento de sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte e cooperativa de crédito de capital e empréstimo	Chefe de Subunidade
Cancelamento a pedido da autorização para realizar operações no mercado de câmbio	Chefe de Subunidade

- Título:** 3. Instrução e exame de processos – aspectos gerais
- Capítulo:** 4. Diretrizes de instrução e exame de processo adotadas pelo Deorf
- Seção:** 70. Anexos
- Subseção:** 30. Anexo III – Competência para decisão (por assunto)

Cancelamento a pedido de agências de instituições financeiras domiciliadas no exterior	Chefe do Deorf
Cancelamento a pedido do registro de gestores de banco de dados para a recepção de informações de adimplemento oriundas de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central	Chefe do Deorf
Cancelamento da autorização para agência de fomento realizar operações de arrendamento mercantil	Chefe de Subunidade
Cancelamento da autorização para funcionamento ou para administrar grupos de consórcio em decorrência de decretação de falência por decisão judicial	Chefe de Subunidade
Cancelamento da autorização para funcionamento ou para administrar grupos de consórcio em decorrência de mudança de objeto social para atividade econômica não integrante do SFN, de entidade submetida a regime de liquidação extrajudicial convolada em liquidação ordinária	Chefe de Subunidade
Cancelamento da autorização para operar em crédito rural	Chefe de Subunidade
Cancelamento da autorização para representação, no País, de instituição financeira estrangeira	Chefe de Subunidade
Cancelamento de carteira operacional de banco múltiplo	Chefe de Subunidade
Cancelamento de ofício da autorização para funcionamento de administradoras de consórcio ou para administrar grupos de consórcio	Chefe do Deorf
Cancelamento de ofício da autorização para funcionamento de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto no caso de cancelamento da autorização para funcionamento de administradora de consórcio ou da autorização para administrar grupos de consórcio	Diretor de Organização
Cancelamento de ofício de autorizações de arranjos de pagamento	Diretor de Organização

- Título:** 3. Instrução e exame de processos – aspectos gerais
- Capítulo:** 4. Diretrizes de instrução e exame de processo adotadas pelo Deorf
- Seção:** 70. Anexos
- Subseção:** 30. Anexo III – Competência para decisão (por assunto)

Cancelamento de ofício de registro de gestores de banco de dados para a recepção de informações de adimplemento oriundas de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto nos casos de cancelamento por designação de diretor responsável que não atenda às condições estabelecidas na regulamentação e de cancelamento por ausência de designação de substituto para o exercício das funções de diretor responsável no caso de desligamento	Diretoria Colegiada
Cancelamento do registro de gestores de banco de dados para a recepção de informações de adimplemento oriundas de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central por ausência de designação de substituto para o exercício das funções de diretor responsável, no caso de desligamento	Diretor de Organização
Compatibilidade entre a estrutura organizacional existente e a prevista no plano de negócios e encaminhamento do processo	Chefe de Subunidade
Comunicação à Receita Federal do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Superintendência de Seguros Privados (Susep) das irregularidades e dos indícios administrativos de que tenha conhecimento ou indícios de sua prática	Chefe do Deorf
Comunicação ao Ministério Público, após manifestação da Procuradoria-Geral, dos crimes definidos em lei como de ação pública, ou dos indícios da prática de tais crimes	Chefe do Deorf
Comunicar às autoridades competentes as irregularidades e os ilícitos administrativos, ou indícios de sua prática, que tenham chegado ao conhecimento do Banco Central	Chefe do Deorf
Constituição de agência de fomento, sociedade corretora, sociedade distribuidora, associação de poupança e empréstimo, administradora de consórcio e cooperativa de crédito clássica	Chefe do Deorf
Constituição de banco de desenvolvimento	Diretor de Organização
Constituição de banco múltiplo, banco comercial, banco de investimento ou banco de câmbio	Diretoria Colegiada
Constituição de companhia hipotecária	Diretor de Organização

Título: 3. Instrução e exame de processos – aspectos gerais
Capítulo: 4. Diretrizes de instrução e exame de processo adotadas pelo Deorf
Seção: 70. Anexos
Subseção: 30. Anexo III – Competência para decisão (por assunto)

Constituição de cooperativa central de crédito	Diretor de Organização
Constituição de cooperativa de crédito de capital e empréstimo	Chefe de Subunidade
Constituição de cooperativa de crédito plena	Diretor de Organização
Constituição de sociedade de arrendamento mercantil	Diretor de Organização
Constituição de sociedade de crédito imobiliário	Diretor de Organização
Constituição de sociedade de crédito, financiamento e investimento	Diretor de Organização
Contratação de correspondentes no País, nas hipóteses que dependem de autorização	Chefe-Adjunto do Deorf
Credenciamento de representante de instituição financeira estrangeira no País	Chefe de Subunidade
Criação de carteira de banco múltiplo	Diretor de Organização
Decidir, em segunda e última instância, os recursos interpostos contra decisão que aplicar medida coercitiva no âmbito de sua unidade, associada à imposição de multa cominatória	Chefe do Deorf
Decidir, em segunda e última instância, os recursos interpostos contra decisão que julgar impugnação de multa cominatória aplicada no âmbito de sua unidade	Chefe do Deorf
Decidir, em segunda e última instância, os recursos interpostos contra decisão que julgar impugnação de multa cominatória aplicada por titulares das unidades que lhe sejam diretamente subordinadas, relacionada à aplicação de medidas acautelatórias	Diretor de Organização
Decidir, em última instância, recursos contra atos das unidades que lhe sejam diretamente subordinadas, ressalvadas as	Diretor de Organização

- Título:** 3. Instrução e exame de processos – aspectos gerais
- Capítulo:** 4. Diretrizes de instrução e exame de processo adotadas pelo Deorf
- Seção:** 70. Anexos
- Subseção:** 30. Anexo III – Competência para decisão (por assunto)

competências da Diretoria Colegiada	
Decidir, na forma da legislação vigente, sobre a aplicação de medida coercitiva e de multa cominatória, quando associadas, e sobre a impugnação dessa última	Chefe-Adjunto do Deorf
Decidir, na forma da legislação vigente, sobre a aplicação de medidas acautelatórias e sua eventual revisão	Chefe do Deorf
Decidir, na forma da legislação vigente, sobre a aplicação de multa cominatória relacionada à aplicação de medidas acautelatórias	Chefe do Deorf
Decidir, originariamente, pleitos relativos às matérias de alçada decisória das subunidades do Deorf, formulados em processos que também contenham matéria de sua atribuição	Chefe-Adjunto do Deorf
Decidir, originariamente, pleitos relativos às matérias de alçada decisória das unidades que lhe sejam diretamente subordinadas, formulados em processos que também contenham matéria de sua atribuição	Diretor de Organização
Decidir, originariamente, pleitos relativos às matérias de alçada decisória dos Chefes-Adjuntos e das subunidades do Deorf, formulados em processos que também contenham matéria de sua atribuição	Chefe do Deorf
Decidir sobre a adequação de propostas de empreendimento apresentadas nos processos de constituição, de autorização para funcionamento, de alteração de controle e de reorganização societária relativas a banco múltiplo, banco comercial, banco de investimento ou banco de câmbio, e sobre o seu encaminhamento	Chefe do Deorf
Decidir sobre a adequação de propostas de empreendimento apresentadas nos processos de constituição, de autorização para funcionamento, de alteração de controle e de reorganização societária e sobre o seu encaminhamento, ressalvada a atribuição do Chefe do Deorf	Chefe-Adjunto do Deorf
Decidir sobre a possibilidade de dispensa do cumprimento de condições relacionadas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas, para a aprovação de nome de eleito ou nomeado para o exercício de cargo em órgão estatutário ou contratual nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, aprovando ou indeferindo o respectivo nome	Chefe do Deorf

- Título:** 3. Instrução e exame de processos – aspectos gerais
- Capítulo:** 4. Diretrizes de instrução e exame de processo adotadas pelo Deorf
- Seção:** 70. Anexos
- Subseção:** 30. Anexo III – Competência para decisão (por assunto)

Decidir sobre postulações de interesse das companhias securitizadoras de crédito imobiliário relativas à autorização e ao cancelamento, a pedido, de autorização para o exercício da função de agente fiduciário em emissão de letras imobiliárias garantidas	Chefe-Adjunto do Deorf
Decisão, em segunda e última instância, de recursos contra atos dos titulares das unidades que lhes sejam diretamente subordinadas, ressalvadas as competências da Diretoria Colegiada e do CRSFN	Diretor de Organização
Decisão, em última instância, de recursos contra ato do Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução que tenha por objeto juízo sobre a reputação de controladores ou de membros de órgãos estatutários de instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil	Diretoria Colegiada
Decisão, em última instância, ressalvada a competência do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN), bem como os recursos de servidores contra decisões do Diretor de Administração, de recursos contra atos da competência originária do Presidente ou dos Diretores	Diretoria Colegiada
Depósito em títulos ou em espécie para constituição e aumento de capital: autorização para substituição de títulos, vencidos ou a vencer e liberação de depósito de valores para constituição e/ou aumento de capital de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil	Chefe de Subunidade
Descredenciamento de representante de instituição financeira estrangeira no País	Chefe de Subunidade
Determinar o afastamento de membros de órgãos estatutários ou contratuais com mandato em vigor nas instituições financeiras ou demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, caso sejam constatadas, a qualquer tempo, circunstâncias preexistentes ou posteriores à sua eleição ou nomeação, que caracterizem o descumprimento das condições previstas na regulamentação	Chefe do Deorf
Determinar o cancelamento da autorização para o exercício da função de agente fiduciário em emissão de letras imobiliárias garantidas pelas companhias securitizadoras de crédito imobiliário	Chefe do Deorf
Dispensar integrante de comitê de auditoria de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do tempo mínimo de efetivo exercício como diretor da instituição	Chefe-Adjunto do Deorf

- Título:** 3. Instrução e exame de processos – aspectos gerais
- Capítulo:** 4. Diretrizes de instrução e exame de processo adotadas pelo Deorf
- Seção:** 70. Anexos
- Subseção:** 30. Anexo III – Competência para decisão (por assunto)

Elegibilidade de instrumentos para composição do Patrimônio de Referência (PR) e pedidos de autorização para recompra ou resgate antecipado desses instrumentos, exceto no caso de elegibilidade de letra financeira subordinada extingüível, bem como recompra ou resgate antecipado desse instrumento	Diretor de Organização
Elegibilidade de letra financeira subordinada extingüível para composição do Patrimônio de Referência e recompra ou resgate antecipado desse instrumento	Chefe de Subunidade
Eleição de membros para o conselho de administração e para a diretoria executiva do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), na forma da legislação e do estatuto dessa entidade	Diretor de Organização
Eleição de membros para a diretoria executiva e para os conselhos de administração e fiscal do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), na forma da legislação e do estatuto dessa entidade	Diretor de Organização
Eleição ou nomeação de membro de órgão estatutário ou contratual, exceto no caso de eleição para fundos garantidores de crédito e no caso de dispensa do cumprimento de condições para aprovação de nome para o exercício desses cargos	Chefe de Subunidade
Estabelecer modelos de documentos para instrução de processos relativos a assuntos examinados no Departamento	Chefe do Deorf
Exigência de cumprimento de requisitos adicionais, além daqueles ordinariamente previstos na regulamentação específica, nos processos de autorização para funcionamento, alteração de controle societário e de reorganização societária	Chefe do Deorf
Exigir, nos casos em que julgar necessário, o cumprimento das condições fixadas para autorização para funcionamento nos casos de aquisição ou expansão de participação qualificada em administradora de consórcio, sociedade de crédito direto e sociedade de empréstimo entre pessoas	Chefe-Adjunto do Deorf
Fundo PAIT de investimento	Chefe de Subunidade
Fusão, cisão ou incorporação de sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte e de cooperativa de crédito de capital e empréstimo	Chefe de Subunidade
Fusão, cisão ou incorporação de subsidiária financeira, no exterior, de instituição financeira nacional	Chefe-Adjunto do Deorf

- Título:** 3. Instrução e exame de processos – aspectos gerais
- Capítulo:** 4. Diretrizes de instrução e exame de processo adotadas pelo Deorf
- Seção:** 70. Anexos
- Subseção:** 30. Anexo III – Competência para decisão (por assunto)

Fusão, cisão ou incorporação que resulte em banco múltiplo, em banco comercial, em banco de investimento ou em banco de câmbio	Diretoria Colegiada
Fusão, cisão ou incorporação que resulte em sociedade corretora, sociedade distribuidora, administradora de consórcio, sociedade de crédito direto, sociedade de empréstimo entre pessoas, instituição de pagamento ou arranjo de pagamento	Chefe do Deorf
Fusão, incorporação e cisão, exceto de cooperativa de crédito de capital e empréstimo e sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, ressalvada a competência da Diretoria Colegiada, do Diretor da área e do Chefe do Deorf	Chefe-Adjunto do Deorf
Fusão, incorporação ou cisão de administradora de consórcio	Chefe-Adjunto do Deorf
Fusão, incorporação, cisão ou desmembramento do qual decorra nova autorização para funcionamento de sociedade de crédito, financiamento e investimento; sociedade de crédito imobiliário; companhia hipotecária; sociedade de arrendamento mercantil; banco de desenvolvimento; cooperativa central de crédito; cooperativa de crédito plena	Diretor de Organização
Incorporação de cooperativa de crédito que altere a categoria da incorporadora para cooperativa de crédito clássica	Chefe do Deorf
Incorporação de cooperativa de crédito que altere a categoria da incorporadora para cooperativa de crédito de capital e empréstimo	Chefe de Subunidade
Incorporação de cooperativa de crédito que altere a categoria da incorporadora para cooperativa de crédito plena	Diretor de Organização
Ingresso no regime de liquidação ordinária de banco múltiplo, banco comercial, banco de investimento e banco de câmbio	Chefe-Adjunto do Deorf
Ingresso no regime de liquidação ordinária, exceto de banco múltiplo, banco comercial, banco de investimento e banco de câmbio	Chefe de Subunidade
Instalação de agência no País	Chefe de Subunidade

Título: 3. Instrução e exame de processos – aspectos gerais
Capítulo: 4. Diretrizes de instrução e exame de processo adotadas pelo Deorf
Seção: 70. Anexos
Subseção: 30. Anexo III – Competência para decisão (por assunto)

Instalação de dependência no exterior	Diretor de Organização
Instalação no País de novas agências de instituições financeiras domiciliadas no exterior	Diretoria Colegiada
Instaurar processos administrativos sancionadores, ressalvada a competência de comitês estabelecida pela Diretoria Colegiada	Chefe-Adjunto do Deorf
Instaurar processos administrativos sancionadores, ressalvada a competência de comitês estabelecida pela Diretoria Colegiada	Chefe do Deorf
Levantamento do regime de liquidação ordinária de banco múltiplo, banco comercial, banco de investimento e banco de câmbio	Chefe-Adjunto do Deorf
Levantamento do regime de liquidação ordinária, exceto de banco múltiplo, banco comercial, banco de investimento e banco de câmbio	Chefe de Subunidade
Manifestar-se sobre o atendimento do requisito reputação ilibada nos pleitos de credenciamento para a realização das atividades de auditoria cooperativa	Chefe de Subunidade
Manutenção ou cancelamento de registro de gestores de banco de dados para a recepção de informações de adimplemento oriundas de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil no caso de alteração no grupo de controle	Diretoria Colegiada
Manutenção ou cancelamento do registro de gestores de banco de dados para a recepção de informações de adimplemento oriundas de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central no caso de designação de diretor responsável que não atenda às condições estabelecidas na regulamentação	Diretor de Organização
Modelos de contratos admitidos a negociação em bolsas de mercadorias e de futuros ou em entidades de compensação e liquidação de operações, quando solicitado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) – manifestação	Diretor de Organização
Modificação da composição societária, sem alteração no controle, de sociedade corretora, sociedade distribuidora e instituição de	Chefe do Deorf

- Título:** 3. Instrução e exame de processos – aspectos gerais
- Capítulo:** 4. Diretrizes de instrução e exame de processo adotadas pelo Deorf
- Seção:** 70. Anexos
- Subseção:** 30. Anexo III – Competência para decisão (por assunto)

pagamento, em decorrência de operações de ingresso de acionista ou quotista com participação qualificada; de assunção da condição de acionista ou quotista detentor de participação qualificada; ou de expansão da participação qualificada	
Modificação da composição societária, sem alteração no controle, de sociedade de crédito, financiamento e investimento; sociedade de crédito imobiliário; companhia hipotecária e sociedade de arrendamento mercantil, em decorrência de operações de ingresso de acionista ou quotista com participação qualificada; de assunção da condição de acionista ou quotista detentor de participação qualificada; ou de expansão da participação qualificada	Chefe do Deorf
Modificação de composição societária, sem alteração no controle, em decorrência de ingresso de acionista ou quotista com participação qualificada, de assunção da condição de acionista ou quotista detentor de participação qualificada ou de expansão da participação qualificada em banco múltiplo, banco comercial, banco de investimento e banco de câmbio	Diretor de Organização
Mudança de categoria de cooperativa de crédito para a categoria clássica	Chefe do Deorf
Mudança de categoria de cooperativa de crédito para a categoria de capital e empréstimo	Chefe de Subunidade
Mudança de categoria de cooperativa de crédito para a categoria plena	Diretor de Organização
Mudança de denominação social	Chefe de Subunidade
Mudança de objeto social que resulte em banco múltiplo, em banco comercial, em banco de investimento ou em banco de câmbio	Diretoria Colegiada
Mudança de objeto social que resulte em sociedade corretora, sociedade distribuidora, administradora de consórcio, sociedade de crédito direto, sociedade de empréstimo entre pessoas, instituição de pagamento ou arranjo de pagamento	Chefe do Deorf
Mudança de objeto social que resulte em sociedade de crédito, financiamento e investimento; sociedade de crédito imobiliário; companhia hipotecária; sociedade de arrendamento mercantil; banco de desenvolvimento; cooperativa central de crédito; cooperativa de crédito plena	Diretor de Organização

- Título:** 3. Instrução e exame de processos – aspectos gerais
- Capítulo:** 4. Diretrizes de instrução e exame de processo adotadas pelo Deorf
- Seção:** 70. Anexos
- Subseção:** 30. Anexo III – Competência para decisão (por assunto)

Mudança de objeto social que resulte em sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte	Chefe de Subunidade
Mudanças na estrutura e no funcionamento dos arranjos de pagamento	Chefe do Deorf
Mudanças relevantes no funcionamento de câmaras e de prestadores de serviços de compensação e de liquidação relacionadas com a concepção dos modelos de liquidação e de administração de riscos financeiros	Diretoria Colegiada
Não atendimento ao público por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, no estrito interesse público, em situações especiais que venham a se apresentar, em todo ou em parte do território nacional	Diretoria Colegiada
Participação das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil em programas federais de subsídio à habitação – manifestação	Diretor de Organização
Participação ou aumento percentual da participação no capital de sociedades sediadas no País ou no exterior, inclusive aumento da posição relativa no capital de instituição financeira ou assemelhada sediada no exterior, ressalvada a atribuição do Diretor da área	Chefe do Deorf
Participação societária de instituição sujeita a autorização do Banco Central do Brasil no capital social de instituição financeira ou assemelhada sediada no exterior	Diretor de Organização
Possibilidade de dispensa do cumprimento de condições para a aprovação de nome de eleito ou nomeado para o exercício de cargo em órgão estatutário ou contratual nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, aprovando ou indeferindo o respectivo nome, exceto no caso de dispensa do cumprimento de condições relacionadas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas	Diretor de Organização
Prorrogação de prazo para ingresso do pedido de instalação de dependência ou de participação societária na autoridade competente no exterior	Chefe de Subunidade
Prorrogação do prazo para o início das atividades de instituição sujeita à autorização do Banco Central do Brasil para funcionar	Chefe-Adjunto do Deorf

- Título:** 3. Instrução e exame de processos – aspectos gerais
- Capítulo:** 4. Diretrizes de instrução e exame de processo adotadas pelo Deorf
- Seção:** 70. Anexos
- Subseção:** 30. Anexo III – Competência para decisão (por assunto)

Prorrogação, por até noventa dias, do prazo previsto na regulamentação, para que os interessados na obtenção de autorização para funcionamento adotem as seguintes providências: formalização dos atos societários de constituição; implementação da estrutura organizacional; apresentação de requerimento solicitando a realização de inspeção; formalização do pedido de autorização para funcionamento	Chefe de Subunidade
Realização de empréstimos e adiantamentos a empresa comercial exportadora ligada	Chefe-Adjunto do Deorf
Reforma estatutária	Chefe de Subunidade
Registro de gestores de banco de dados para a recepção de informações de adimplemento oriundas de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil	Diretoria Colegiada
Revogação de ato que homologou nome de eleito ou nomeado para integrar órgãos estatutários de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil	Diretor de Organização
Solicitação de informações a entidades de supervisão de outros países sobre a situação de instituições, seus controladores e administradores, bem como de pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliadas no exterior, que desejam instalar dependências no território nacional, participar no capital de instituição com sede no País sujeita à autorização do Banco Central do Brasil ou integrar órgão estatutário numa dessas instituições financeiras e assemelhadas	Diretor de Organização
Subscrição de aumento de capital de instituição financeira ou assemelhada sediada no exterior	Chefe-Adjunto do Deorf
Transferência de sede	Chefe de Subunidade
Transferência ou alteração no controle acionário quando houver ingresso de novos acionistas, em banco múltiplo, em banco comercial, em banco de investimento ou em banco de câmbio	Diretoria Colegiada
Transferência ou alteração de controle societário de sociedade corretora, sociedade distribuidora e instituição de pagamento	Chefe do Deorf

- Título:** 3. Instrução e exame de processos – aspectos gerais
Capítulo: 4. Diretrizes de instrução e exame de processo adotadas pelo Deorf
Seção: 70. Anexos
Subseção: 30. Anexo III – Competência para decisão (por assunto)
-

Transferência ou alteração de controle societário de sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário, companhia hipotecária e sociedade de arrendamento mercantil	Diretor de Organização
Transferência ou alteração de controle societário de administradora de consórcio	Chefe-Adjunto do Deorf
Transformação societária	Chefe de Subunidade